

FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII

Razão Social: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

Nome Fantasia: Colégio Amore Mio Centro de Educação Infantil

Endereço: Rua Miranda de Azevedo, 592, Anexo 598, Centro, Sorocaba/SP.

CEP: 18035-090

CNPJ: 07.017.257/0001-03

Telefones: 3318-3148 ou (15) 99660-7075

Site: <https://colegioamoremio.com.br/>

E-mail: secretaria@colegioamoremio.com.br

Dados do Sócio: Empresário Individual

Administradora: Ana Paula Lopes Franciulli,

CPF: 341.301.578-84,

RG: 34.870.000-3/SP

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

Nome: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

CPF: 341.301578-84

ENDEREÇO: Rua Isolina Leite Nascimento, 55, apto 161, Jd. Colina-Portal, Sorocaba/SP.

Cep: 18.047-390

Telefone: 3318-3148 ou (15)99660-7075

E-mail: secretaria@colegioamoremio.com.br ou
gislaine.colegioamoremio@gmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.379.657/22-1

H. S. D. R.

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512048025-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA LOPES FRANCIULLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) HERIVELTO LOPES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA MADALENA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1985	IDENTIDADE (número) 34870000	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2010
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 341.301.578-84
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor Nelson Munhoz Soares		NÚMERO 52	
BAIRRO/DISTRITO Parque Residencial Villa Dos Ingleses		CEP 18051-884	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	PAIS Brasil
O requerente, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA LOPES FRANCIULLI		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Miranda Azevedo		NÚMERO 592	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18035-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO ANEXO 598			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8513900 Atividade(s) Secundária(s) 8511200 8512100	DESCRIÇÃO DE OBJETO ensino fundamental, pré-escola, creche e educação infantil		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.017.257/0001-03	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANA PAULA LOPES FRANCIULLI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/10/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (Empresário)		
FIM DO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031620784-5



Confere com o original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1200-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

0504-011902

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.870.000-3 01/OUT/2010

ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

HERIVELTO LOPES DOS SANTOS

E MARIA MADALENA DE JESUS

S. PAULO -SP 17/ABR/1985

SOROCABA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

OC: L. B011/FLS. 0249/N. 003486

341301578-84

17/Outubro/Procurador
MARCOS VINICIUS

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

123919

AUTENTICAÇÃO

AU1141AE0509618

2. TABELIAO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP

DAÇÃO: Autentico a presente
fotografia extraída nestas notas, a
qual refere-se ao original, do qual dou fé.

Sorocaba 30 SET. 2022

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIAO
MARCOS VINICIUS - ESCRIVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO III

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP

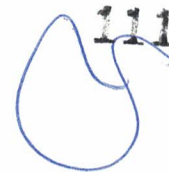
REF: PREGÃO Nº 01/2023

A empresa ANA PAULA LOPES FRANCIULLI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.017.257/0001-03 com sua sede na Rua Miranda de Azevedo, 592, anexo 598, Centro, Sorocaba/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2023.



ANA PAULA LOPES FRANCIULLI
RG nº. 34.870.000-3/SP
Representante Legal



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/02/2023 às 09:10:42

Em 02/02/2023 às 09:07:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

07017257000103

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP

REF: PREGÃO 01/2023

A empresa, ANA PAULA LOPES FRANCIULLI, abaixo qualificada, apresenta esta Proposta de preços para o **Pregão 01/2023**.

Razão Social: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

CNPJ: 07.017.257/0001-03

Nome Fantasia: COLÉGIO AMORE MIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Endereço: Rua Miranda de Azevedo, 592, Anexo 598, Centro, Sorocaba/SP. Cep: 18.03-090

Contato: Ana Paula Lopes Franciulli

Telefone:

e-mail: secretaria@colegioamoremio.com.br ou gislaine.colegioamoremio@gmail.com

Dados Bancários: Banco Santander Ag: 0566 C/c : 13003657-8

Item	Quant.	Objeto	Valor Unitário Mensal	Valor total 12 meses (R\$)
1	35 vagas	Contratação de escola de educação infantil especializada em atendimento assistencial e educacional para a disponibilização de até 35 (trinta e cinco) vagas em período integral , visando atender aos filhos de servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba, na faixa etária de 3 (três) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	R\$ 1.660,00	R\$ 697.200,00

Valor total proposto: R\$ 697.200,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos Reais)

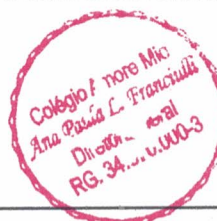
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a entrega.

Declaro estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2023.



ANA PAULA LOPES FRANCIULLI
CPF. Nº. 341.301.578-84
Representante Legal



Rua: Miranda Azevedo, 592 – Centro / Sorocaba

(15) 3318-3148 / Whatsapp (15) 9.9660-7075

secretaria@colegioamoremio.com.br

gislaine.colegioamoremio@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 01/2023

ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO

ÍNDICE

DOCUMENTO	PÁG
01. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA-CNPJ	1
02. INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	2
03. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	4
04. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	5
05. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	7
06. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	8
07. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	9
08. CÉDULA DE IDENTIDADE	-
09. REGISTRO COMERCIAL	10
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	11
11. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA	12
12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INC.XXXIII DO ART. 7º DA C.F.- ANEXO VI	15

Rua: Miranda Azevedo, 592 – Centro / Sorocaba

(15) 3318-3148 / Whatsapp (15) 9.9660-7075

secretaria@colegioamoremio.com.br

gislaine.colegioamoremio@gmail.com

114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.017.257/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2004
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA LOPES FRANCIULLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO VOLARE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENT.		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIRANDA AZEVEDO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO ANEXO 598
CEP 18.035-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@COLEGIOAMOREMIO.COM.BR		TELEFONE (15) 3228-4633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2023 às 17:41:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 307.041

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Data da Emissão

22/01/2023

Data da Abertura

21/08/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANA PAULA LOPES FRANCIULLI**
CNPJ: **07.017.257/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:36 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **4938.0A4E.34C0.598F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

118
158

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.017.257/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010670082-96

Data e hora da emissão 22/01/2023 17:52:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.017.257

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43368193

Data e hora da emissão 22/01/2023 17:55:25

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 030.035/23-74

CPF/CNPJ: **07.017.257/0001-03**

Nome/Razão Social: **ANA PAULA LOPES FRANCIULLI**

Endereço: **RUA MIRANDA AZEVEDO, 592 - ANEXO:598**

BAIRRO CENTRO

SOROCABA/SP - CEP: 18.035-090

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2023	368989/23	8	27/03/2023 00:00

Certidão emitida às 09:16:57 h, do dia 23/01/2023.

Válida até 05/04/2023.

Código de autenticidade: **DD7F5B1DE70955D2**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.017.257/0001-03 ✓
Razão Social: ANA PAULA DE J L DOS SANTOS REPRESENTACOES EPP ✓
Endereço: AL LORENA 1160 AP 108 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011800530718868383

Informação obtida em 22/01/2023 17:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.017.257/0001-03

Certidão nº: 3027038/2023

Expedição: 22/01/2023, às 18:00:40

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.017.257/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.379.657/22-1

H. S. D. R.

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512048025-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA LOPES FRANCIULLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) HERIVELTO LOPES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA MADALENA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1985	IDENTIDADE (número) 34870000	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2010
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 341.301.578-84
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor Nelson Munhoz Soares		NÚMERO 52	
BAIRRO/DISTRITO Parque Residencial Villa Dos Ingleses		CEP 18051-884	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	PAÍS Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA LOPES FRANCIULLI		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Miranda Azevedo		NÚMERO 592	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18035-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO ANEXO 598			
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8513900 Atividade(s) Secundária(s) 8511200 8512100	DESCRIÇÃO DE OBJETO ensino fundamental, pré-escola, creche e educação infantil		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.017.257/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANA PAULA LOPES FRANCIULLI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/10/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031620784-5





23/01/2023

0063265181

124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3131155**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA PAULA LOPES FRANCIULLI, CNPJ: 07.017.257/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063265181**

Resolução SEDU/GS Nº 02 de 12 de Janeiro de 2012

1º REGISTRO CIVIL
Esta autenticação não
dispensa consulta à
internet para verificação
da validade



CARTÓRIO DO PODER JUDICIÁRIO
SOROCABA
AUTENTICAÇÃO
cópia confere com

07 FEB 2023

Autorização para Funcionamento de Unidade Escolar

Kaio Henrique Alves de Oliveira
Escrevente Autorizado

A Secretária da Educação, com fundamento na Deliberação CME Nº 01/2008 de 20 de maio de 2008, Indicação CME Nº 01/2008 de 20/05/2008 e Resolução SEDU/GS Nº 18/2008 de 27 de maio de 2008 e a vista do que consta no processo nº. 21.286/2010.

RESOLVE:

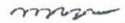
Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do “Colégio Amore Mio Centro de Educação Infantil”, localizado à Rua: Miranda Azevedo, nº. 592 – Bairro Centro - Sorocaba-SP, mantida por Ana Paula de Jesus Lopes dos Santos – ME - CNPJ: 07.017.257/0001-03 com as turmas de Berçário, Mini-Maternal I, Mini-Maternal II, Jardim, Pré.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a Proposta Pedagógica e as Normas Regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º – Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º – A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME 01/2008, de 20 de maio de 2008.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação





Município de

Sorocaba

SOROCABA, 13 DE JANEIRO DE 2012 / ANO XXI / Nº 1.511

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Desenvolvimento

Implantação do Parque Tecnológico transforma região do bairro do Itavuvu

Saiba mais na página 39



Zaqueu Proença / Secom

Sorocaba Total
Obras estruturais
protegem a
rede de água

Pág. 03

Mega Plantio
transformou área
degradada em
complexo ambiental

Pág. 02

Via Viva é aprovada
por 90% de
frequentadores
entrevistados

Pág. 3

1º REGISTRO CIVIL
Esta autenticação não
dispensa consulta a
tabelas para conferência



Kato Henrique Alves de Oliveira
Escrivente Autorizado



01 FEV 2023

Escrivente Autorizada
Válida Somente com selo de autenticidade



ORIGINAL

DATA	DESPESAS	R\$
15e28/12	Encargos Financeiros	5.521,79
29/12	Projeto Cidade Interativa 3 D	42.384,87
12a15,21e22/12	Expo-Literária	30.503,20
29/12	Tarifa Bancária	12,50

Total das Despesas	78.422,36
Saldo p/Janeiro/12	154.507,46
Total Geral	232.929,82

Ana Maria Ferreira P.de Sanctis **Gilberto Granado** **Maria Teresinha Del Cistia**
Faced Diretor de Área de Adm. Finac. e Contábil Secretária da Educação

A Secretária da Educação torna sem efeito a publicação da Resolução SEDU/GS nº 23 de 22 de Dezembro de 2011 no dia 30 de Dezembro de 2011.
Palácio dos Tropeiros, 12 de Janeiro de 2012.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Resolução SEDU/GS Nº 02 de 12 de Janeiro de 2012 Autorização para Funcionamento de Unidade Escolar

A Secretária da Educação, com fundamento na Deliberação CME Nº 01/2008 de 20 de maio de 2008, Indicação CME Nº 01/2008 de 20/05/2008 e Resolução SEDU/GS Nº 18/2008 de 27 de maio de 2008 e a vista do que consta no processo nº. 21.286/2010.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do "Colégio Amore Mio Centro de Educação Infantil", localizado à Rua: Miranda Azevedo, nº. 592 - Bairro Centro - Sorocaba-SP, mantida por Ana Paula de Jesus Lopes dos Santos - ME - CNPJ: 07.017.257/0001-03 com as turmas de Berçário, Mini-Maternal I, Mini-Maternal II, Jardim, Pré.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a Proposta Pedagógica e as Normas Regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º - Compete à Secretária da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º - A Secretária da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME 01/2008, de 20 de maio de 2008.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº. 03/2012, de 10 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar do ano letivo de 2012 para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de instrumento que preveja a organização e o funcionamento das escolas municipais em 2012;
- a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Educativo para o ano letivo;

Resolução

Art. 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2012 garantindo no ensino fundamental e ensino médio o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, levando-se em consideração a legislação específica de cada curso.

Art. 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar na educação básica os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores/equipe pedagógica.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas para a educação básica que deixarem de ocorrer por motivo de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 3º - Todas as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental e/ou médio deverão elaborar seus calendários com a participação dos docentes, pessoal técnico ad-

ministrativo e de suporte pedagógico.

§ 1º - O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola.

§ 2º - Os calendários escolares deverão ser aprovados pelos Supervisores de Ensino e homologados pelas Diretorias de Áreas de Gestão da Secretária da Educação.

Art. 4º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2012, a escola deverá observar:

- I - início do ano letivo em 06 de fevereiro de 2012;
- II - reuniões pedagógico-administrativas, de planejamento e replanejamento;
- III - reuniões do Conselho de Escola para todas as unidades escolares da rede municipal;
- IV - reuniões do Conselho de Classe e Série/Ano/Termo para as escolas que atendem o ensino fundamental e ensino médio;
- V - reuniões de Avaliação de Ensino-Aprendizagem, acompanhadas pela Equipe Pedagógica da Secretária da Educação;
- VI - reuniões da Associação de Pais e Mestres;
- VII - reuniões de pais;
- VIII - férias docentes de 30 dias, no mês de janeiro;
- IX - recesso escolar de 15 dias;
- X - término do ano letivo em 20 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Com exceção das datas já fixadas em lei, somente poderá haver suspensão de aulas por determinações do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Os cursos semestrais terão seus calendários elaborados para o ano de 2012 de acordo com suas especificidades.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDU/GS nº. 02/2011.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Sr(a) Diretor(a):

Tendo em vista a publicação da Resolução SEDU/GS no. 03/2012 publicada em 10/01/2012 e a necessidade da elaboração

do Calendário Escolar para o ano letivo de 2012, as Diretorias de Área Gestão Educacional e de Área de Gestão Pedagógica orientam as unidades escolares para as seguintes providências:

I - Todas as unidades escolares:

1. Início do ano letivo: dia 06/02/2012;
2. Término do ano letivo: dia 20/12/2012;
3. 1º Bimestre - 06/02 a 27/04;
- 2º Bimestre - 02/05 a 06/07;
- 3º Bimestre - 26/07 a 28/09;
- 4º Bimestre - 01/10 a 20/12;
4. Reuniões de planejamento: dias 02 e 03/02/2012 e de replanejamento dia 25/07/2012;
5. Reuniões de equipe escolar: dias 01/02/2012 e 23/07/2012;
6. Férias docentes: 30 dias (02/01 a 31/01/2012);
7. Recesso escolar docente: de 10/07/2012 a 22/07/2012 e de 21/12/2012 a 31/12/2012; * CEI integral - observar item II.
8. Formação continuada (art. 67 e 87 da LDB) dia 24/07/2012 com suspensão de aulas;
9. Reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme estabelecido em Estatuto próprio, sem suspensão de aulas;
10. Reuniões de pais, no mínimo 01(uma) por bimestre, sem suspensão de aulas.

11. Reuniões do Conselho de Escola, pelo menos uma por bimestre, sem suspensão de aulas (cópia da ata de eleição do Conselho de Escola deverá ser encaminhada às Diretorias de Área de Gestão Educacional e de Área de Gestão Pedagógica até 01/03/2012);

II - Unidades que mantêm a educação infantil:

1. Reuniões de avaliação de ensino-aprendizagem, coordenadas pela equipe gestora da unidade escolar (Diretor e Orientador Pedagógico) e acompanhadas pela equipe pedagógica da SEDU, em número de 04 (quatro), sendo uma por bimestre, com suspensão de aulas, destinando-se a reunião do 4º bimestre à Avaliação Institucional.
2. Na educação infantil integral, o recesso de julho deverá ser compatibilizado, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

III - Unidades que mantêm o ensino fundamental e ensino médio:

1. Reuniões do Conselho de Classe e Série/Ano/Termo, nos dias 27/04/2012 (dia letivo), 06/07/2012 (dia letivo), 28/09/2012 (dia não letivo) e Conselho Final dia 12/12/2012 (dia letivo). Cópias das atas deverão ser remetidas à Diretoria de

Área de Gestão Pedagógica, bimestralmente, até o quinto dia útil após cada reunião.

2. Comemorações cívicas obrigatórias: 15/08/2012 (dia letivo) e 07/09/2012 (dia letivo);

3. Reuniões de avaliação de ensino-aprendizagem, coordenadas pela equipe gestora da Unidade Escolar (Diretor, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico) e acompanhadas pela equipe pedagógica da SEDU, em número de 04 (quatro), sendo uma por bimestre, sem suspensão de aulas, destinando-se a reunião do 4º bimestre à Avaliação Institucional.

IV - As unidades que mantêm o ensino fundamental em conjunto com a educação infantil deverão elaborar o calendário de forma a harmonizar seu funcionamento.

V - As unidades escolares deverão prever no Calendário Escolar 2012 as atividades envolvendo escola e comunidade.

VI - Na elaboração e execução do projeto educativo para o ano letivo de 2012, as unidades escolares deverão levar em consideração as datas, eventos e atividades extracurriculares previstos em legislação municipal, estadual e federal.

VII - O Calendário Escolar 2012 das unidades escolares da rede municipal de ensino deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola, em reunião própria lavrada em ata.

VIII - Na ocorrência de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar nas escolas de educação básica, o plano de reposição do dia letivo escolar deverá ser encaminhado à Diretoria de Área de Gestão Educacional, em três vias para homologação, devidamente visado pelo Supervisor de Ensino, recomendando que a reposição ocorra, no máximo, até o mês seguinte.

IX - No mês de janeiro/2012 será desenvolvido o Projeto: Estamos em Férias, visando atender em creches-pólos, alunos de 0 a 3 anos matriculados na rede municipal de ensino.

X - O Calendário Escolar de 2012 deverá ser entregue, em três vias ao Supervisor de Ensino, impreterivelmente até o dia 01/03/2012, que o remeterá às Diretorias de Área de Gestão Educacional e de Área de Gestão Pedagógica para a devida homologação.

Rosária Clavijos Simão
Diretora de Área de Gestão Educacional

Sílvia de Araújo Donnini
Diretora de Área de Gestão Pedagógica

SEMES

Secretaria de Esportes

Campeonato Municipal de Futebol

Circular nº 002/12

A Secretária de Esporte - SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA nas rodadas dos dias 14 e 15/01 (sábado e domingo)** nos campeonatos de futebol, conforme segue:

"Veterano da 2ª Divisão"

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
1829	João Jacintho Farias	UNIÃO DO MINEIRAO
1083	Robson Alexandre Giraldeili	AA ASA BRANCA

"Taça Baltazar Fernandes"

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
3121	Jefferson Duilio Alves Batista	AE MARIA EUGENIA
3115	Renato Luiz dos Santos	AE MARIA EUGENIA
1910	Douglas Bueno de Oliveira	AA AVALANCHE

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2012.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

1º REGISTRO CIVIL
Esta autenticação não dispensa consulta
internet para verificação
2 validade



TCARÃO DO Prof. PAULO T. SOROCABA
AUTENTICAÇÃO
presente copia com o
e do

01 FEV 2013

Kato Henrique Alves de Oliveira
Escritor Autorizado

Escritor Autorizado da
Valido Somente com selo de autenticação



ORIGINAL

DECLARAÇÃO

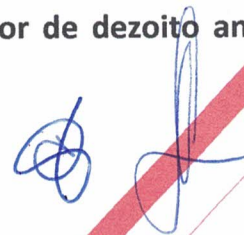
ANEXO VI

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP

REF: PREGÃO Nº 01/2023

A empresa ANA PAULA LOPES FRANCIULLI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.017.257/0001-03 por Intermédio de seu representante legal, Sra. ANA PAULA LOPES FRANCIULLI, portadora da cédula de identidade n.º 38.870.000-3 SSPSP, e do CPF n.º 341.301.578-84, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em**



Protocolado nº: 12/2023/2023
Interessado: ***Importado do SIAM***
Objeto: SERVICO DE CRECHE



Ata da Sessão Pública do Pregão 00001/2023

Aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na SALA DE REUNIOES, o Pregoeiro GUILHERME RAFAEL DE SOUZA, nomeado , pela Portaria 157/2021 1/2022, e os membros da equipe de apoio Marli Siqueira Perez, Sheila Midori Tamaki. para recebimento e abertura dos envelopes contendo **as propostas de preços (envelope 1)** e os **documentos de habilitação (envelope 2)** do presente Pregão.

Foram apresentadas propostas de 1 (um) empresas, a saber: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (CNPJ: 07.017.257/0001-03) representada por Ana Paula Lopes Franciulli (CPF: 34130157884) localizada no endereço: , , , - , e com o telefone: para contato .

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2) juntamente com a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Pregoeiro esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Foi acordado entre os participantes e o Pregoeiro o prazo máximo e improrrogável de (0:00) para apresentação de cada lance verbal. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens:

Para o **Item 1** SERVICO DE CRECHE (1:), as ofertas iniciais foram:

A licitante Ana Paula Lopes Franciulli que ofereceu a proposta de R\$ 697.200,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

Fase de Lances

A licitante Ana Paula Lopes Franciulli venceu a disputa com o lance de R\$ 697.200,00.

O pregoeiro passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 679.980,00.

O Pregoeiro declarou encerrada esta disputa.

Recursos

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Resumo dos Resultados do Pregão

Item 1

Descrição: SERVICO DE CRECHE (1:),

Marca:

Situação: **VENCEDOR**

Vencedor: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI (07.017.257/0001-03), com o valor de R\$ 679.980,00

Relação de itens por fornecedor

ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

Item 1

Descrição: SERVIÇO DE CRECHE (1:),

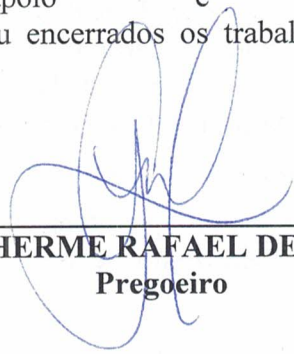
Valor: R\$ 679.980,00

Situação: **VENCEDOR**

Encerramento

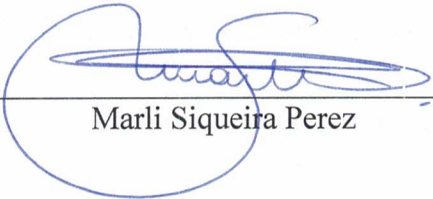
Todos os documentos foram colocados à disposição dos credenciados para livre exame e rubrica.

Os licitantes foram informados que os envelopes-documentação não abertos ficarão a disposição para a retirada após a contratação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Seção de Licitações no horário comercial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada Pelo Senhor Pregoeiro , equipe de apoio e licitantes presentes. O Senhor Pregoeiro , declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

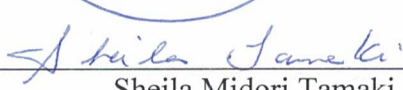


GUILHERME RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Equipe de Apoio



Marli Siqueira Perez



Sheila Midori Tamaki

Licitantes



ANA PAULA LOPES FRANCIULLI